

GUIA DO ENDIVIDADO



DORMIR EM PAZ

As dívidas estão entre as maiores causas da insônia. É difícil mesmo colocar a cabeça no travesseiro e dormir em paz com dívidas em aberto e credores ligando cada vez mais. Por mais que a crônica instabilidade econômica do Brasil afete empregos e renda – dois maiores fatores da inadimplência – sempre é possível melhorar a situação. Inicialmente, negociando melhores condições para pagamento dos débitos já existentes. E projetando um futuro mais tranquilo, livre de dívidas, por meio de orçamento doméstico, controle de despesas e resistência aos impulsos consumistas.

É verdade que, nos últimos anos, a tentação de endividamento tem sido estimulada pelo governo federal, como forma de ativar a economia. Uma política suicida, pois crédito não é renda, e sim compromisso financeiro, que deve ser pago. O resultado: na virada de 2015 para 2016, quase seis em cada 10 brasileiros estavam inadimplentes! No país campeão dos juros, tal estímulo é ainda mais irresponsável.

A PROTESTE, que está sempre ao lado do consumidor brasileiro, partilha sua experiência, neste guia, com dicas sobre portabilidade de dívidas, conta-corrente, reserva para emergência, seguro desemprego, cartão de crédito, dentre outras.

Vamos ajudar você a se livrar das dívidas e a viver de acordo com sua renda. Mas esse é um exercício diário, que exige disciplina e bom senso. Por exemplo, é melhor esperar um pouco mais para comprar à vista ou com melhores condições de pagamento.

Não há salário suficiente quando estouramos o orçamento. Isso vale para uma família, empresa ou governo.

Dívida, contudo, não é sinônimo de má-fé. Pode ser uma contingência momentânea, provocada, como já enfatizamos, pelo desemprego, separação, doença ou despesas inesperadas e inadiáveis.

O importante é que, se os dias de hoje estiverem difíceis, mais adiante você possa dormir sossegado, novamente, sem o peso dos débitos.

Maria Inês Dolci

Coordenadora institucional da PROTESTE

SUMÁRIO

Dormir em paz.....	3
Conheça a legislação.....	5
O começo do endividamento/Conhece o CET?.....	6
Conta-corrente.....	7
Tipos de crédito.....	10
Empréstimo pela Internet.....	14
Cartão pré-pago.....	16
Diagnóstico do endividamento.....	17
Portabilidade de dívidas.....	18
Orçamento familiar.....	21
Simuladores PROTESTE.....	23
Reserva para emergências.....	25
Financiar ou alugar imóvel?.....	28
Crédito imobiliário.....	30
Seguro-desemprego.....	32
Plano de saúde para ex-empregados.....	36
Como limpar seu nome.....	37
PROTESTE, a serviço do consumidor.....	38

EXPEDIENTE

GUIA DO ENDIVIDADO

Realização: PROTESTE

Coordenação editorial: Maria Inês Dolci

Redação final: Vera Lúcia Ramos

Projeto Gráfico: Marcus Vinicius Pinheiro

Diagramação: Makemake Comunicação

Ilustrações: Perkins

Assessoria de Imprensa e Jornalista Responsável:

Vera Lúcia Ramos, MTb: 769

Conteúdos e apoio editorial: Camila Souza, Gisele Rodrigues, HESSIA Costilla, João Dias Antunes, Lívia Coelho, Marina Jakubowski, Renata Pedro, Rodrigo Alexandre, Sonia Amaro, Tatiana Queiroz, Vera Lúcia Ramos, Verônica Dutt-Ross e Weberth Costa.

PROTESTE

Sede:

Avenida Lúcio Costa, 6.240 – Térreo

Barra da Tijuca

CEP 22630-013

Rio de Janeiro – RJ

Escritório em São Paulo:

Rua Machado Bittencourt, 361 – 6º andar

Vila Clementino

CEP 04044-905

São Paulo – SP

CONHEÇA A LEGISLAÇÃO

O que é o Código de Defesa do Consumidor (CDC)?

Foi promulgado em 1990. É uma das mais avançadas leis do mundo de proteção aos direitos do consumidor. Antes dele, faltava clareza na definição de responsabilidade nas relações de consumo. Isso facilitava abusos em contratos, entrega de produtos, prestação de serviços, propaganda etc. A lei nº 8.078/90 ampliou, então, a cidadania das pessoas também como consumidoras.

Direitos Básicos do Consumidor (CDC)

1. Proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
2. Educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços;
3. Informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como seus eventuais riscos;
4. Proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
5. Modificações das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais, ou sua revisão caso se tornem excessivamente caras;
6. Efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais;
7. Acesso aos órgãos judiciários e administrativos;
8. Facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova;
9. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

O COMEÇO DO ENDIVIDAMENTO

Muitas pessoas se endividam ao pensar que estão realizando um sonho, e que o crédito seja um instrumento para tamanha felicidade. Na verdade, trata-se de um sentimento imediatista: logo após as compras, começam a chegar as faturas do cartão de crédito, as parcelas do financiamento ou os juros do cheque especial. Consequentemente, há um rombo nas finanças pessoais e familiares.

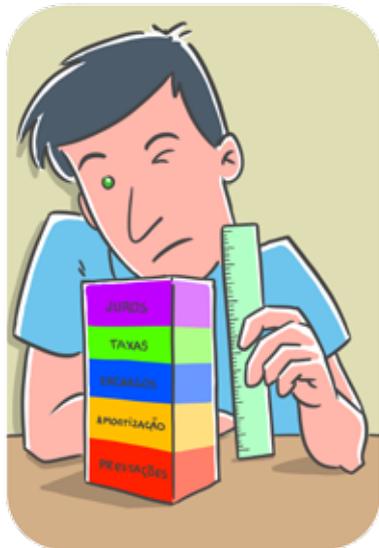
Endividar-se para consumir, em um país de economia instável e elevadas taxas de juros, chega a ser absurdo. Nem sempre, contudo, o endividamento ocorre dessa maneira. Às vezes, situações imprevistas e emergenciais nos levam a contrair empréstimos ou a usar o rotativo do cartão de crédito.

Se esse for o caso, devemos nos informar para decidir conscientemente a qual tipo de crédito recorrer. Por isso, seguem algumas dicas para quem precisa se endividar e para quem já estiver endividado.

CONHECE O CET?

Financiamentos não são compostos somente pelo principal mais juro. Há outros custos relevantes embutidos, como tarifas iniciais para algumas modalidades, encargos e tributos que você paga e que, por não serem amplamente divulgados, pensa que sejam baratos. Custo Efetivo Total (CET) é a taxa que corresponde a todos os encargos e despesas incidentes nas operações de crédito e arrendamento mercantil. Com o CET, é possível avaliar o custo do financiamento, além de comparar as condições oferecidas por linha de crédito e banco.

Ao pesquisar as linhas de crédito, portanto, a primeira informação solicitada deverá ser qual o CET. Caso não o divulguem, deixe bem claro que esse é um direito seu e uma obrigação da instituição. Nunca contrate um empréstimo sem ter essa informação.



CONTA-CORRENTE

Facilita muito a organização da vida financeira, pois por meio dela é possível pagar contas, fazer transferências, utilizar cheques, receber o salário, utilizar cartões, dentre outros inúmeros serviços oferecidos pelos bancos. As vantagens são muitas, bem como os custos. Diversas tarifas podem ser cobradas pela realização das transações e pelos pacotes de serviços oferecidos pelos bancos. Muitas vezes, esses custos passam despercebidos no extrato, mas quem prestar atenção perceberá essas despesas.

Tipos de Contas

Na abertura da conta-corrente, é bem provável que o gerente ofereça um pacote de serviços bancários. Ao contratar um desses pacotes, o correntista pagará um valor mensal e terá direito a utilizar um número predeterminado de serviços. Se for ultrapassado, terá de pagar tarifa pelo excedente. Mas não é obrigatório contratar um pacote para a conta. Alguns serviços devem ser prestados ao correntista sem cobrança de tarifas. Serviços essenciais definidos pelo Banco Central:

- › Cartão de débito;
- › 10 folhas de cheques por mês, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à utilização de cheques;
- › Segunda via do cartão de débito, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, danos e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- › Até quatro saques por mês em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento;
- › Até dois extratos contendo a movimentação do mês por meio de terminal de autoatendimento;
- › Consultas mediante utilização da internet;
- › Duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet;
- › Compensação de cheques.

Para escolher a melhor opção de conta-corrente o consumidor deve considerar seu estilo de vida e as suas necessidades, para não ter prejuízo. Nos pacotes mais caros, há grande quantidade de transações disponível (em alguns casos, ilimitada). Se você não fizer muitas transações bancárias por mês este tipo de pacote não será um bom negócio. Por outro lado, se a sua movimentação bancária for grande, fizer muitos saques e transferências, ou precisar de muitas folhas de cheques, não adiantará escolher um

pacote mais barato, pois terá de arcar com as tarifas das transações excedentes. Em alguns casos, nem sequer vale a pena aderir a um pacote de serviços. Quem não faz transações bancárias com regularidade, deve informar ao gerente que deseja uma conta-corrente sem pacotes de serviços.

Pacotes padronizados

Há quatro pacotes padronizados, que devem estar disponíveis em todos os bancos. Conheça-os.

Serviços	Quantidade incluída por mês nos pacotes padronizados			
	I	II	III	IV
Fornecimento de folhas de cheque	-	2	5	10
Saque	4	4	6	8
Extrato dos últimos 30 dias	2	4	6	6
Extratos de outros períodos	2	2	4	4
Transferência por meio de DOC	-	1	2	3
Transferência por meio de TED				
Transferência entre contas na própria instituição	2	2	4	6

Os pacotes padronizados têm valores diferentes em cada instituição bancária.

Contas digitais

Pode-se também contratar uma conta digital, que foi a melhor opção encontrada em nosso estudo. Com ela, o consumidor pode sacar, fazer transferências de dinheiro por TED e DOC, verificar extratos e saldos ilimitadamente sem pagar nenhum tipo de tarifa. Porém, o uso do cliente está restrito aos canais de atendimento eletrônico. A conta digital é somente para utilização eletrônica (internet e caixa eletrônico). Na agência, pelo guichê do caixa ou por telefone, o cliente é tarifado. É a conta ideal para quem já está acostumado a utilizar os meios eletrônicos, e não depende da agência para fazer transações.

Não há cheques para as contas digitais. Então, se o cliente quiser utilizá-los, também deverá pagar uma tarifa avulsa. Porém a PROTESTE entende que o consumidor tem direito a folhas de cheques ilimitadas (desde que o correntista reúna os requisitos ne-

cessários à utilização de cheques) caso utilize o caixa eletrônico para a impressão das folhas de cheque. Apenas o Banco do Brasil, Bradesco e Itaú têm esta modalidade de conta: Pacote digital (BB), Digiconta (Bradesco) e iConta (Itaú).

Contas universitárias

Não é necessário comprovar renda e nem estar trabalhando. Basta ser aluno de graduação ou pós-graduação e, se tiver menos de 18 anos, ter autorização do responsável para a abertura desse tipo de conta.

Ela é movimentada como se fosse uma conta-corrente comum, em que o universitário pode contar com cartão de crédito (inclusive internacional), de débito, cheque e até cheque especial. As vantagens são tarifas baixas e limites razoáveis de crédito, liberado sem grandes exigências – o que demanda cautela dos correntistas. Com o valor do cheque especial e do crédito disponível, a renda do estudante, que costuma ser pequena, pode não ser suficiente para pagar as dívidas contraídas por intermédio da conta.



Tarifas

Os bancos têm obrigação de divulgar o valor de todas as tarifas e taxas cobradas, além de deixar claro quais serviços estão inclusos nos pacotes oferecidos. Apesar de poderem aumentar as tarifas até duas vezes por ano, o cliente deve ser avisado com no mínimo 30 dias de antecedência. Além disso, os preços só podem ser elevados 180 dias após o último aumento.

Encerramento de conta

O encerramento da conta exige atenção especial. Não basta retirar o dinheiro da conta-corrente para que seja encerrada. É preciso solicitar por escrito ao banco o final da conta, exigindo cópia da solicitação. Pode-se também ir pessoalmente à agência para fazer esta solicitação. De qualquer forma, é fundamental ter documento que comprove o encerramento. Também verificar se todos os cheques emitidos foram compensados. Solicite o cancelamento dos débitos automáticos e mantenha recursos suficientes para o pagamento de compromissos assumidos com a instituição.

TIPOS DE CRÉDITO

1. Cartão de Crédito

RISCOS

Atualmente, é considerado o maior vilão do endividamento das famílias, embora à primeira vista pareça ser apenas um meio de pagamento com a vantagem de postergar o pagamento integral de seus gastos. Muitos ignoram, entretanto, que por trás dessa facilidade há taxas de juros astronômicas, que em um ano de postergação podem multiplicar a dívida sete vezes. Ou seja, quem não pagar à vista uma fatura de R\$ 1 mil, poderá pagar, em um ano, R\$ 7 mil, caso utilize um cartão que cobre 749% ao ano de juros no rotativo, como já encontrado em nossos estudos.

O ideal é usá-lo como meio de pagamento e quitar a fatura integral mensalmente, sem nunca recorrer ao crédito rotativo, cujos juros, como já citado, são extorsivos.

COMO OBTER

É muito simples obtê-lo. Normalmente, já é oferecido na abertura de conta-corrente. Além disso, são constantes os assédios das operadoras de cartões, por meio de ligações telefônicas ou de abordagem direta, principalmente em shoppings e supermercados. Quanto mais acessíveis os cartões, normalmente, piores são, tanto em relação aos juros do rotativo (cobrados quando você adia o pagamento integral da dívida), quanto em relação à anuidade. Por essa razão, não se deve optar pelos cartões oferecidos, e sim por aquele que tiver as melhores condições para as suas necessidades. Para descobrir o que mais combine com o seu perfil, acesse nosso simulador em <http://www.proteste.org.br/simulador/cartao-de-credito>.

Uma vez ciente do melhor cartão para seus objetivos, solicite-o da administradora e negocie uma redução ou até isenção de anuidade.

Atenção, contudo, à propaganda enganosa de cartão sem anuidades (na verdade, com taxa paga todo mês em que não for utilizado).

COMO PROCEDER

Cartão de crédito pode ser uma ferramenta muito útil, se for usado para ter mais segurança (evitando andar com dinheiro em espécie), pagando sempre o valor integral da fatura em dia. Além disso, evite ter mais de um cartão, para não cair na tentação de comprar mais do que sua renda permita.

2. Cheque Especial

FALSA SENSAÇÃO DE RENDA

Muitas famílias também passam por maus bocados por usar o cheque especial como

parte de sua renda. Somam ao salário ou a outras formas de vencimentos o crédito vinculado à conta-corrente. Mas essa conta não fecha porque, ao cobrir sua conta-corrente com esse crédito em um mês, no seguinte o correntista terá de pagar juros sobre o valor emprestado pelo banco. Os juros do cheque especial costumam ocupar a vice-liderança do ranking no Brasil, depois do rotativo de cartão de crédito.

COMO OBTER

Sua contratação é a mais prática de todas as modalidades de crédito. Geralmente, os bancos já colocam o limite disponível automaticamente vinculado à conta-corrente. A propósito, uma prática ilegal. Uma vez disponível, não é preciso fazer mais nada, que o limite será utilizado sem que você perceba, sempre que o saldo for insuficiente para cobrir os cheques emitidos.

COMO PROCEDER

Não utilize! Mesmo em caso de emergência, dê preferência a outras modalidades mais baratas de crédito. Para tal, exija ao banco que não vincule esse crédito à sua conta-corrente. Isso evitará que use esse recurso por distração e que pague muito caro por isso.

3. Crédito Pessoal

DISPONIBILIDADE

É a modalidade de crédito mais clássica que existe. Nela, o dinheiro não fica disponível imediatamente como nas anteriores, mas não é preciso condicionar a obtenção do empréstimo a alguma finalidade específica, como em outras formas de crédito.

COMO OBTER

A solicitação deve ser feita ao gerente da conta, que analisará o perfil do correntista, e condicionará a liberação do dinheiro a pagamento de juros e, muitas vezes, a taxa de abertura de crédito. Quem tiver crédito pré-aprovado vinculado à sua conta, poderá fazer a operação na agência do banco na Internet, sem burocracia. Exatamente por isso, recomenda-se muita cautela para não recorrer a esse expediente se não for necessário.

CONCLUSÃO

Há grande diferença do CET entre os bancos, logo é essencial pesquisar para obter as melhores condições. Além disso, leve em conta que o gerente do banco sempre tem uma margem de negociação do CET, por isso não se intimide e negocie.

4. CDC Bens

ESPECÍFICO

É uma linha específica de crédito que, em tese, é oferecida por bancos e lojas para a compra de bens. Em nosso último estudo, verificamos que é praticamente impossível obtê-lo nos bancos, pois os funcionários simplesmente não sabem do que se trata.

Sua forma mais difundida, portanto, é o financiamento pela própria loja. Muitas vezes, os consumidores nem percebem que optaram por essa modalidade de crédito, que nada mais é do que o pagamento parcelado à loja com a incidência de juros, encargos, impostos etc.

COMO OBTER

Também é muito fácil. Basta perguntar ao funcionário da loja as formas de parcelamento, em quantas vezes, se será necessário dar algum valor de entrada e, claro, o CET. Há três formas de pagamento: parcelamento no cartão de crédito; por crediário; ou no cartão da própria loja. Vale lembrar que não necessariamente o CET será igual nas três modalidades de pagamento.

CONCLUSÃO

Visto ser uma linha de crédito específica, cabe ao consumidor avaliar se realmente precisa desse produto imediatamente, ou se não poderia economizar por alguns meses e pagar à vista. Se a compra for mesmo urgente, tente negociar com a loja um abatimento no valor dos produtos para pagar à vista ou em um menor número de parcelas.

5. Financiamento de automóveis

INTRODUÇÃO

Também é uma linha específica de crédito para financiar um veículo. Os bancos e as concessionárias costumam oferecer opções de financiamento.

COMO OBTER

Também é indicado pesquisar preços e condições de pagamento, verificar o CET nos bancos (talvez compense fazer a portabilidade da sua conta-corrente) e nas concessionárias do carro que você deseja comprar. Concessionárias de uma mesma marca ou grupo podem oferecer financiamentos diferentes, então é fundamental comparar as ofertas.

CONCLUSÃO

Em um bem que costuma ser muito caro, é ainda mais indicado pesquisar e negociar um CET mais interessante para seu financiamento. Em nosso teste mais recente, o financiamento nos bancos comerciais ficou mais em conta do que os oferecidos pelas concessionárias, mas isso não é uma norma. Muitos bancos e concessionárias oferecem financiamentos sem exigir um valor como entrada. No entanto, não recomendamos por terem CETs bem mais salgados. É mais negócio economizar uma parte do dinheiro para dar uma entrada.

6. Financiamento imobiliário

FGTS

Financiamento específico para a compra de um imóvel. O consumidor pode utilizar os

recursos acumulados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço desde que atenda algumas condições, como não ter um imóvel financiado pelo SFH, não ser comprador ou proprietário de imóvel concluído ou em construção na cidade em que vive ou em que trabalhe. Por envolver valores mais elevados, os prazos são bem mais elásticos, em até 480 meses (40 anos). É exigida uma entrada, normalmente de pelo menos 20% do valor do imóvel.

COMO OBTER

Somente em bancos. As construtoras oferecem financiamento somente para o período de construção. Depois disso, o valor restante deve ser transferido para crédito imobiliário. Também aqui a pesquisa é vital, pois os pagamentos ocorrerão por anos ou décadas. Alguns bancos oferecem financiamentos mais atrativos mediante a contratação de um pacote de serviços, então considere a possibilidade de migrar sua conta. Para a concessão do financiamento será exigida uma série de documentos, e o prazo de aprovação pode demorar um pouco. O processo é mais lento do que em outras modalidades.

CUSTOS

Assim como em outros tipos de crédito, além dos juros há várias outras taxas, por isso somente o CET deve ser considerado para comparação.

CONCLUSÃO

Mais uma vez, a pesquisa pode significar considerável economia. Dependendo do valor da entrada e características como idade, renda e valor do imóvel, pode valer mais a pena juntar dinheiro para dar de entrada e continuar alugando um imóvel para moradia neste período. Se o valor do aluguel for menor do que a amortização da dívida pagando prestações mensais, mais vale continuar morando assim e juntar mais dinheiro para a entrada.

7. Crédito Consignado

DIRETO NA FOLHA DE PAGAMENTO

É um empréstimo com pagamento indireto, cujas parcelas são deduzidas diretamente da folha de pagamento da pessoa física, do valor mensal da pensão ou da aposentadoria. Ele pode ser obtido em bancos ou financeiras, com duração não superior a 72 meses.

COMO OBTER

No caso do empréstimo para aposentados e pensionistas do INSS, o governo estipula um teto para a taxa de juros. No ato da contratação, o cliente deve autorizar por escrito o débito mensal.

CUSTOS

O teto para as taxas de juros no crédito consignado para aposentados e pensionistas

do INSS é 2,34% ao ano. No caso dos outros trabalhadores que tenham acesso a esta opção de crédito, os juros são negociados entre o empregador e o banco. Informe-se no RH de sua empresa sobre essa possibilidade e a respeito das condições com o banco responsável. As condições financeiras costumam ser bem melhores do que as de um empréstimo tradicional, pois o pagamento do crédito é vinculado a salários, pensões ou aposentadorias.

CONCLUSÃO

Comparado a outras modalidades de crédito sem finalidade específica (cartão de crédito, cheque especial e crédito pessoal), o consignado para aposentados e pensionistas do INSS vale mais a pena.

8. Empréstimo com garantia de imóvel

POUCO CONHECIDO

Ainda pouco conhecida no Brasil, a home equity é uma modalidade de crédito muito utilizada em outros países. É uma saída para quem necessita de um empréstimo com altos valores. Tem taxas atrativas e maiores prazos.

COMO OBTER

Há que comprovar a renda e também é exigida a alienação fiduciária, ou seja, que o imóvel possa ser tomado pelo banco, se a dívida não for paga.

CUSTOS

As taxas de juros são menores do que em outros tipos de crédito, mas há outras despesas. Em razão disso, solicite o CET.

CONCLUSÃO

Como há risco de perda do imóvel, deve ser avaliado criteriosamente. Não é a solução para situações de grande endividamento nem para financiar projetos cujo retorno não seja tão seguro.

EMPRÉSTIMO PELA INTERNET

Muita cautela antes de contratar empréstimos pela internet

Afinal, quanto mais fácil o acesso ao empréstimo, maiores os riscos de fraude e mais altos serão os juros.

1 – Desconfie daquelas empresas que oferecem muitas facilidades.

2 – Veja se as taxas de juros cobradas e o Custo Efetivo Total (CET) não irão elevar demais o valor a ser pago.

3 – Não empreste seu nome para terceiros.

4 - Nunca faça empréstimo apenas por contato telefônico ou no site.

5 - Não aceite pagar o empréstimo com depósitos em contas bancárias de pessoas físicas.

6 - Verifique no órgão de defesa do consumidor se há reclamações contra a empresa. Pesquise também nas redes sociais.

7 - Certifique-se de que as parcelas não irão comprometer o orçamento, dificultando o pagamento de outras despesas.

8 - Guarde todo o material publicitário. Ele integra o contrato e suas informações devem ser cumpridas.

9 - Informe-se no Banco Central, fone 145, ou pelo site www.bcb.gov.br, se a empresa tem autorização para operar tais empréstimos.

10 - Em último caso contrate um empréstimo pessoal. Ou, então, peça ajuda a um familiar, combinando, por exemplo, de pagar juros como os da poupança no empréstimo. Assim o acordo não prejudicará quem empresta e não se tornará impagável para quem pede emprestado.

Atenção: para aplicar golpes, quadrilhas utilizam documentos falsos para veicular propagandas oferecendo dinheiro fácil, usando indevidamente o nome de instituições de crédito com renome no mercado.

Quem liga para o telefone anunciado é orientado a fazer um depósito, correspondente a 3,5% a 8% do valor a ser emprestado, em conta particular, sob a alegação de assegurar a liberação do dinheiro. Porém o crédito nunca é concedido, e os estelionatários não são localizados.



CARTÃO PRÉ-PAGO

É um meio de pagamento que possibilita aquisição de bens e serviços à vista, nos estabelecimentos credenciados, e saques de dinheiro em caixas eletrônicos. É uma opção para pessoas que não tenham como comprovar renda ou para pais que queiram limitar os gastos de seus filhos, pois qualquer um pode adquirir essa modalidade de cartão.

COMO FUNCIONA

Deve-se depositar uma quantia no cartão de acordo com as necessidades do usuário. Só se poderá gastar o que estiver depositado no cartão. Pode ser recarregado a qualquer momento e normalmente funciona com senha. Quando for utilizado, o valor efetivamente gasto será descontado e o saldo utilizado. Mesmo que o valor seja descontado na hora da compra, é necessário informar ao lojista ou vendedor para utilizar na função crédito. O banco pode definir valores mínimos e máximos para serem armazenados no cartão. No Brasil, o limite são R\$ 10.000,00. Esse cartão é fácil de utilizar, mas não é gratuito. Pode ter mensalidade, taxa de adesão, de recarga, de saque e de segunda via. Na maioria deles não é necessário ser correntista de algum banco e alguns funcionam também no exterior.

INDICAÇÃO

Para aqueles que não tenham como comprovar renda e não disponham de conta-corrente. Útil também para o consumidor que não consiga se controlar e viva entrando no rotativo do cartão de crédito. Nesse caso, é uma forma de conter os gastos e não mais pagar juros.

CUSTOS

Como não há cobrança de juros nesse tipo de cartão, e não é possível parcelar pagamentos, não há uma fatura no fim do mês, somente as taxas já citadas.

SIM OU NÃO?

Para quem já tenha conta-corrente e como comprovar renda, este cartão não será indicado.

SIMULADOR

Para quem tiver como obter um cartão de crédito comum sem anuidade e que nunca entre no rotativo, o cartão pré-pago não será indicado, por conta das taxas para sua obtenção. No site da PROTESTE há um simulador que indica o melhor tipo de cartão de acordo com o perfil do consumidor:

<http://www.proteste.org.br/simulador/cartao-de-credito>.

DIAGNÓSTICO DO ENDIVIDAMENTO

Quando devemos acionar o alerta de endividamento?

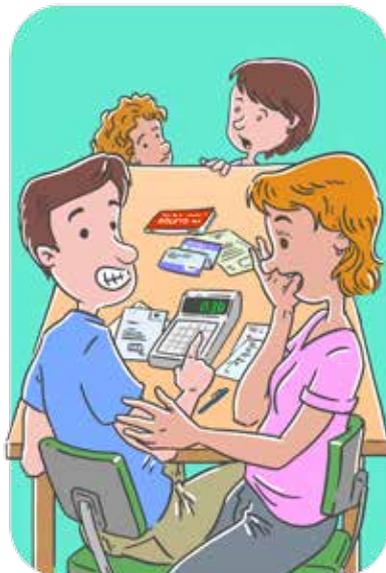
O consumidor que tiver 30% do seu orçamento comprometido com dívidas já deve se preocupar. Para saber quanto do seu orçamento está comprometido, some todas as parcelas de financiamentos que paga, incluindo as compras parceladas em lojas (mesmo que não incidam juros sobre elas).

Depois de somar, divida o resultado por sua renda total. Se o rendimento não for fixo, considere o valor total no pior cenário. Se o resultado for maior do que 0,3 ou 30% comece a se preocupar.

Um comprometimento de 30% ou um pouco mais já é preocupante, mas o consumidor tem todas as condições de reverter o quadro. Bastará dar preferência à quitação das dívidas, abrir mão de alguns gastos pessoais, de lazer e fazer pequenas economias em casa que a situação melhorará muito. E se o endividamento passar de 50%, como deverá proceder?

Nesse caso, terá de mudar seu estilo de vida para reverter a situação. Podem ser necessárias medidas como trocar o carro por um modelo mais barato e econômico, suspender a TV por assinatura, trocar marcas de produtos mais caras por mais baratas. Qualquer renda extra, como 13º salário, adicional de férias e eventual restituição do Imposto de Renda deve ser utilizada para quitação ou amortização das dívidas.

Finalmente, vejamos o caso do superendividado, a pessoa que já tenha 100% ou mais de sua renda comprometida com dívidas. Mudanças radicais devem ser feitas para se alcançar o equilíbrio financeiro, como morar em um lugar mais barato, mudar os filhos de escola (talvez da particular para a pública), vender o carro, dispensar a empregada ou a diarista. Infelizmente, às vezes, o consumidor chega a essa situação por desatenção ou compulsão consumista, e tem de fazer mudanças que afetem diretamente sua qualida-



de de vida. Os altos juros que incidem sobre os débitos são perigosos, pois dificultam o pagamento da dívida, que não para de crescer, com multas e outras taxas por atraso. Para sair dessa situação, além da disciplina no gerenciamento do orçamento, é fundamental negociar com os credores.

Em todas as situações, o endividado deve evitar ciladas clássicas, como deixar de pagar contas e impostos essenciais; usar linhas de crédito rápidas e de fácil acesso dos bancos, que normalmente são as mais caras; manter investimentos enquanto o orçamento está cada vez mais comprometido com débitos; gastar o pouco que tem em investimentos arriscados; acreditar em falsas promessas de limpar o nome sem pagar a dívida. Não há nenhum método milagroso e a dívida não será perdoada, então o melhor a fazer é se estruturar para ter como pagá-la.

PORTABILIDADE DE DÍVIDAS

É a possibilidade de transferir operações de crédito de uma instituição financeira para outra, por iniciativa do cliente. As condições da nova operação devem ser negociadas entre o próprio cliente e a instituição que concederá o novo crédito.

Inicialmente, deve confirmar o valor total da dívida com a instituição da qual tenha obtido o empréstimo ou financiamento. Esse valor será informado à nova instituição, para que possa transferir os recursos diretamente para o credor original, quitando a sua dívida antecipadamente. Ou seja, quem fará a quitação será a nova instituição financeira.

Antes de fazer a portabilidade, solicite o valor do CET. Verifique também todas as con-



dições do novo contrato, para que essa transferência seja realmente vantajosa. O banco ou financeira de origem é obrigado a acatar o seu pedido de portabilidade para outra instituição. A portabilidade depende, no entanto, de negociação de nova operação de crédito com a nova instituição financeira. Para tal, é necessário que o cliente encontre instituição financeira interessada em conceder-lhe novo crédito, quitando o anterior. O contrato é voluntário entre as partes.

Negociando as dívidas

O débito pode ser renegociado com ampliação dos prazos de pagamento e redução das taxas de juros e encargos. Entre em contato com o fornecedor, seja claro e objetivo, reconhecendo que está em dificuldades financeiras e pretende renegociar o débito. Saliente que, para tal, necessita ajustar as condições, de tal forma que viabilize a retomada dos pagamentos. Marque uma hora para assinar um contrato de renegociação da dívida, que deve ser feito por escrito e com assinatura de duas testemunhas. Evite a renegociação por telefone, mas, se não houver outro jeito, peça o número de atendimento e do registro da renegociação (que a identifique no cadastro do credor), anote o nome do atendente, dia, hora e solicite o envio do documento para validar o ajuste no contrato.

Em muitos casos, o credor considera aquele crédito como perdido, principalmente se o devedor não tiver bens em seu nome que possam ser leiloados na justiça para saldar a dívida. Por essa razão, a moeda de troca será: posso pagar um valor determinado, sob novas condições, em lugar de não pagar nada.

Não deixe de cumprir os novos prazos renegociados, pois os juros cobrados por atraso da parcela ajustada podem ser ainda mais elevados. Também há a possibilidade de que a dívida seja cobrada de uma só vez e na justiça, com risco de perda de bens. Se o nome do devedor já estiver no SPC ou qualquer outro órgão de restrição ao crédito dificilmente lhe será concedido novo empréstimo, exceto em financeiras, que não são recomendadas devido às altíssimas taxas. O melhor seria somente negociar as dívidas com o credor.

Prefira boletos ou carnês bancários a notas promissórias para novos pagamentos. Promissória pode ser protestada imediatamente e cobrada independentemente da dívida ou de qualquer obrigação, por ser um título de crédito. A cobrança judicial do credor é bem rápida. Cheques pré-datados também não são boa solução, pois podem ser endossados e repassados, o que não é muito seguro (se recorrer a essa forma de pagamento, descreva no verso sua finalidade).

Bens como garantia

Existe a crença de que quem tenha de quitar dívidas possa vender a casa ou o carro, ou mesmo hipotecá-los em busca de juros mais baixos. Mas há quem se apresse e

acabe piorando a situação. Não faça empréstimos com bens em garantia nem os venda se você achar que ainda assim não terá como acabar com o débito ou, pelo menos, reduzi-lo substancialmente. Do contrário, ficará sem o bem e com a dívida. A melhor opção é trocar a dívida cara por uma que tenha carro ou imóvel como garantia.

O que acontece, por exemplo, com quem financiou um imóvel e não consegue mais pagar as parcelas?

O banco credor pode entrar com ação judicial para ficar com o imóvel, que será leiloado. Esse valor será usado para pagar a dívida e as despesas judiciais que o banco tiver. Se houver sobras, serão devolvidas ao consumidor. Caso o bem leiloado não cubra todo o passivo, o credor poderá continuar com a ação de execução da diferença.

Atenção: a multa não pode ser maior que 2% em relação ao total da dívida, e os juros por mês de atraso não podem ultrapassar 1% do total da dívida

Casos julgados nos tribunais

Quando um consumidor não consegue mais honrar seus compromissos financeiros, porque, em razão do número de dívidas contraídas, o montante não está mais dentro do seu orçamento, os tribunais consideram que esteja superendividado.

Por causa disso, consumidores tentam obter na justiça um acordo para diminuir os juros e acertar todas as dívidas dentro de suas condições financeiras. Para o Poder Judiciário muitas dessas dívidas são oriundas de oferta irresponsável de crédito, que não considerou a capacidade de o consumidor pagar a dívida, ou de um “acidente da vida” – doença, desemprego etc.

Não há uma lei específica que trate do tema, nem decisões reiteradas dos tribunais. Entretanto, muitos consumidores têm conseguido reduzir as parcelas por meio de acordos. Projeto de lei do senado (PLS) nº 283/12 pretende alterar o CDC para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a instituição de mecanismos de prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento, e de proteção do consumidor pessoa física, visando a garantir o mínimo existencial e a dignidade humana.

Se aprovado o PLS 283/12, o consumidor terá como direito básico a garantia de práticas de crédito responsável, de educação financeira, de prevenção e tratamento das situações de superendividamento, preservando o mínimo existencial, por meio da revisão e repactuação da dívida, entre outras medidas.

Além disso, o PLS também define como superendividamento o comprometimento de mais de 30% da renda líquida mensal do consumidor com o pagamento do conjunto de suas dívidas.

Mínimo existencial é a parcela da renda que as pessoas destinam às suas necessidades vitais, como, por exemplo, alimentação.

ORÇAMENTO FAMILIAR

Vacina

Segundo a sabedoria popular, dinheiro não traz a felicidade, mas certamente a falta de dinheiro cria problemas que geram a infelicidade. A falta de recursos para comprar e pagar coisas básicas muitas vezes decorre do consumismo e do endividamento. Para os endividados, é comum não sobrar dinheiro para nada além do essencial, comprometendo a qualidade de vida das pessoas que têm de abrir mão principalmente do lazer. A ‘vacina’ contra o endividamento é o orçamento doméstico com lançamento de todas as receitas e despesas. É simples: o saldo não pode ser negativo, ou seja, temos de gastar, no máximo, valor equivalente às nossas receitas. O melhor seria que sobrasse dinheiro para aplicar em fundo que nos proteja de variações de poder aquisitivo, desemprego, gastos extras etc. Ou para nos ajudar a realizar sonhos, como viagens, troca do carro, faculdade dos filhos etc.

ORGANIZE SUAS CONTAS

Para organizar os gastos, há que registrar, em detalhes, os tipos de gastos, os valores e os dias em que costumam ocorrer mensalmente. Muitas vezes desconsideramos pequenas despesas, como um lanche ou gasto imprevisto na farmácia, mas eles podem representar um desem-

	Previsto (R\$)	Real (R\$)
RENDA TOTAL		
Salário	5.000	5.000
Outras fontes de renda esperados	500	300
HABITAÇÃO		
Aluguel	800	800
Condomínio	200	200
Luz	80	100
Gás	40	30
Internet	100	100
TV por assinatura	150	150
Telefone fixo	50	70
ALIMENTAÇÃO		
Supermercado	350	380
Feira	40	60
Padaria	40	50
TRANSPORTE		
Combustível	250	300
Pedágios	20	15
Transporte escolar	200	200
SAÚDE		
Plano de saúde	350	350
EDUCAÇÃO		
Mensalidade colégio	800	800
Curso de inglês	300	300
LAZER		
Restaurantes	350	420
Cinema	45	70
Presentes	40	60
DESPESAS PESSOAIS		
Farmácia	70	90
Salão	60	80
Vestuário	100	150
Academia	100	100
Celular	130	150
TARIFAS BANCÁRIAS		
Custo mensal com conta corrente	25	35
Poupança e investimentos	810	240

bolso considerável no orçamento. Talvez até esteja nesses itens uma possível fonte de poupança, principalmente quando forem supérfluos.

Ao elaborar a planilha de despesas x receitas, crie categorias como alimentação, moradia, educação, transportes, e subcategorias - supermercado, feira e padaria para alimentação; condomínio, luz, telefone fixo e acesso à internet para moradia; combustível, passagens para transportes públicos, em transportes. Preencha a planilha ou registre tudo em um caderno. Outro método útil para avaliar se realmente tem toda a disciplina necessária é comparar o que foi orçado aos gastos efetivos. Essa disciplina ajudará a evitar compras por impulso, não previstas no orçamento. O modelo abaixo pode ser ajustado à sua realidade orçamentária.

OBSERVAÇÃO: orçamento feito com base em um mês específico, escolhido aleatoriamente, provavelmente não reflita a realidade, pois os rendimentos e as despesas não são iguais mensalmente. Pagamento do Imposto de Renda devido após a declaração anual; Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), seguro obrigatório e licenciamento do veículo; matrícula e material escolar são exemplos de despesas que só ocorrem uma vez por ano. Por isso, o ideal seria fazer todo final de mês o planejamento de gastos do mês subsequente, levando em conta possíveis receitas ou despesas naqueles 30 dias. Após listar todos os gastos, classifique-os em fixos, semifixos e variáveis. Condomínio, plano de saúde, TV por assinatura e escola dos filhos são exemplos de despesas fixas - o valor normalmente não muda ao longo do ano. Já os gastos semifixos são supermercado, conta de luz, telefone, dentre outros - mensais, mas com algumas variações. Despesas variáveis são roupas, calçados, restaurante, cinema, viagens e outras vinculadas ao lazer.

A possibilidade de controle está nos gastos variáveis e, em menor escala, nos semifixos. Nos fixos, só existe a hipótese de suspender o serviço em períodos de aperto financeiro. A partir dessa classificação, devem ser definidas prioridades, o que nos permitirá avaliar a necessidade de cortar alguns itens. Contrair dívidas será o último recurso para pagar contas, e só valerá a pena se obtivermos taxas menores para compromissos financeiros já assumidos.

DICAS QUE VALEM OURO

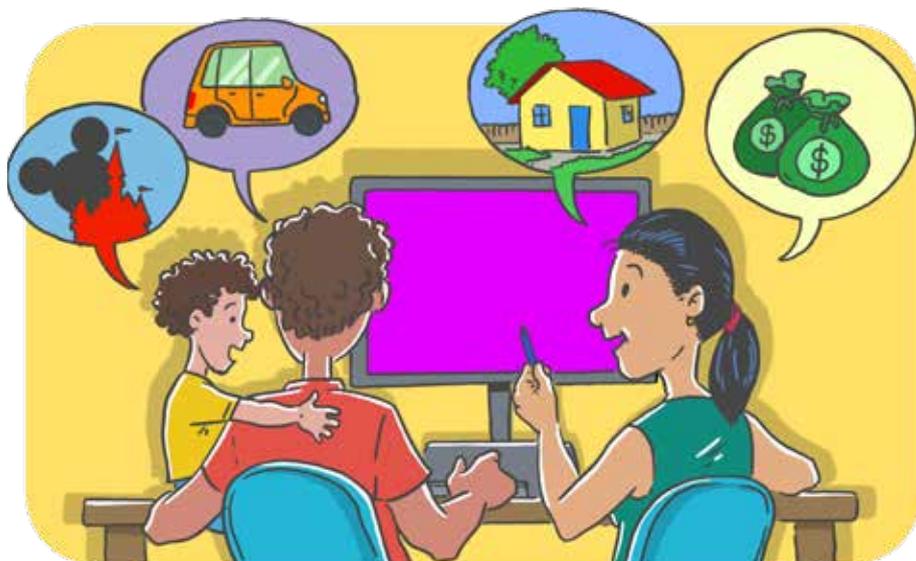
Um orçamento com folgas ainda pode melhorar com pequenos ajustes, mas um mais apertado exige profundas mudanças de hábito. Veja abaixo algumas dicas que podem ser úteis para aumentar as sobras de dinheiro ao final do mês:

- Defina prioridades. Analise com cuidado seu orçamento antes de consumir.
- Programe gastos que possam ser pagos integralmente, sem endividamento.
- Pague as suas contas em dia para evitar correção, juros e multas.

- › Se tiver dívidas, tente negociar melhores condições para quitá-las mais rapidamente, e evite assumir novos compromissos.
- › Poupe para cobrir eventuais déficits no futuro.
- › Não considere o limite do cheque especial como parte de sua renda.
- › Também fuja do crédito rotativo do cartão. Os juros de ambos são estratosféricos, muito acima da inflação e da remuneração das aplicações financeiras.
- › Vá ao supermercado sem fome e com uma lista de compras. Seja fiel a ela. Observe as ofertas, mas não deixe se seduzir por elas.
- › Evite comer fora de casa e comprar supérfluos.
- › Fique de olho nas escolhas certas (produtos e serviços com a melhor relação qualidade/preço) publicadas nas revistas D&D e PROTESTE. Essas publicações são exclusivas dos associados, enviadas a eles periodicamente e disponíveis no site PROTESTE, mediante login e senha. Se ainda não for sócio, entre em contato com a Central de Relacionamento, pelo telefone 0800-201-3906 (para telefones fixos) ou (21) 3906-3800 (para telefones celulares). Também pode se associar pelo site da PROTESTE - www.proteste.org.br.
- › Acompanhe seus gastos ao menos uma vez por semana.
- › Avalie a possibilidade de ter outras fontes de renda - um hobby, por exemplo, pode se transformar em reforço financeiro para o orçamento do mês.
- › Atenção ao gasto de energia elétrica na sua casa. Não deixe aparelhos no modo 'stand by', pois mesmo desligados consumirão energia. Use lâmpadas mais econômicas (halógenas, fluorescentes e Led). Use com moderação chuveiro elétrico, ar-condicionado e ferro de passar roupa.

SIMULADORES PROTESTE

- › **ORÇAMENTO FAMILIAR** - Veja como fica a distribuição do seu orçamento, considerando diferentes categorias de gastos por meio de um gráfico de pizza.
- › **SEGURO DE AUTOMÓVEL** - Insira as informações referentes ao seu automóvel e ao seu perfil, obtenha cotações de diversas seguradoras e ainda feche com a proposta mais em conta, no próprio site da PROTESTE.
- › **CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Insira os dados do imóvel desejado e suas informações, e descubra o melhor financiamento imobiliário para o seu perfil. Por intermédio do simulador também poderá solicitar um financiamento com a escolha certa para o seu perfil.
- › **GUIA DE PREÇOS DE SUPERMERCADO** - Mostra o supermercado que oferece os melhores preços em sua região.



- › **CARTÃO DE CRÉDITO** - Mostra qual deles tem os menores juros, menor anuidade e os melhores benefícios.
- › **QUITAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA** - Calcula quanto deverá pagar ao liquidar o financiamento antes do previsto.
- › **TARIFAS DDD** - Mostra qual a operadora com tarifas mais em conta para ligações DDD.
- › **TARIFAS DDI** - Mostra qual a operadora com tarifas mais em conta para ligações DDI.
- › **TV POR ASSINATURA** - Calcula qual o plano de TV por assinatura mais barato para o seu perfil.
- › **CONTA-CORRENTE** - Mostra a melhor opção de conta bancária para o seu perfil. Economize em tarifas bancárias e peça para receber seu salário por outro banco, se o atual não for a escolha certa.
- › **GASTO DE ENERGIA POR APARELHO ELETRODOMÉSTICO OU ELETRÔNICO** - Calcula quanto você gasta por mês com cada aparelho.
- › **PARA DESCOBRIR A DÍVIDA COM O ROTATIVO DO CARTÃO DE CRÉDITO** - Calcula quanto evoluirá a sua dívida se deixar de pagar sempre o valor integral da fatura.
- › **DE SONHOS** - Insira o valor da sua meta financeira (casa, automóvel, viagem etc.) e quando deseja concretizá-la, ou o quanto pode poupar todo mês para atingir seu objetivo. O simulador calculará quanto deverá poupar todo mês (de acordo com o prazo informado para atingir o objetivo), ou quando poderá atingir seu objetivo (se inserir quanto pode poupar mensalmente).
- › Todos esses simuladores estão disponíveis no site www.proteste.org.br

RESERVA PARA EMERGÊNCIAS

E de repente você acorda com um vazamento na sua casa que exija uma obra imediata. Ou algum familiar necessita de uma cirurgia de emergência que o plano de saúde não cobre. Como pagar?

Emergência financeira é um gasto imprevisto, geralmente de alto valor, com potencial de desestabilizar seriamente o equilíbrio financeiro de um indivíduo ou de uma família.

Alguns exemplos:

- ✓ Problemas de saúde;
- ✓ Emergência médica;
- ✓ Divórcio;
- ✓ Obras ou reparos inesperados na residência;
- ✓ Incêndio;
- ✓ Processo Judicial que exigirá o pagamento de honorários ao advogado;
- ✓ Acidente de trânsito;
- ✓ Perda do emprego.

Há que planejar para fazer frente a estes imprevistos, pois as opções seriam todas negativas: vender um bem ou recorrer a um empréstimo.

Para assegurar a formação da reserva, estabeleça metas e não caia em tentação.

A reserva não deve ser considerada sobra para cobrir outras despesas, como viagens ou passeios.

Qual a reserva ideal?

É difícil prever o montante ideal para se proteger das emergências. O valor dependerá de sua renda mensal e do padrão de vida que deseja assegurar. Em geral, recomenda-se ter um valor suficiente para bancar as despesas básicas por pelo menos cinco a seis meses. Com isso, em caso de perda de emprego, por exemplo, se ganharia tempo suficiente para reequilibrar o orçamento e rever despesas supérfluas. Seria, portanto, o equivalente a um semestre de salários ou renda familiar.

Se formos mais conservadores e cautelosos, deveremos guardar o suficiente para manter o padrão de vida com alguma dignidade por até um ano, em caso de perda inesperada de renda. Isso requer, evidentemente, uma reserva maior. Para esse tipo de cálculo, identifique as despesas essenciais e projete-as para 12 meses. Podemos fazer um Plano B, com redução de algumas despesas básicas. Por exemplo, alugar um imóvel mais barato, para reduzir este gasto.

A reserva será feita, evidentemente, por aqueles que estejam com orçamento familiar equilibrado, sem nenhuma parcela da renda comprometida com dívidas. Os endivida-

dos devem se esforçar para pagar as dívidas, condição para, mais adiante, conseguir poupar. Pois, ao pagar a dívida, reequilibrarão suas finanças, seu poder de compra e de reservar dinheiro para emergências.

Ressalte-se que o dinheiro não deve ficar parado. Deve ser aplicado para garantir, pelo menos, o poder de compra ao longo do tempo, não sendo corroído pela inflação. Os investimentos com esse objetivo devem ter alta liquidez, para permitir saques eventuais sempre que necessário, como fundos DI ou de renda fixa, cujos valores podem ser resgatados livremente, ainda que se perca parte do rendimento.

Quando o inesperado acontece

Imaginemos uma família com renda mensal de R\$ 10.000,00, dos quais 84% estejam comprometidos com as despesas básicas e nunca tenham reservado um valor para emergências.

Um dia enfrentam um vazamento na cozinha de casa, devido a um cano que estourou. Chamam o encanador e a conclusão é que, para resolver o problema, será necessário trocar boa parte do encanamento, ao custo de R\$ 5.000,00, considerando mão de obra, azulejos, canos e demais materiais. Como pagar?

A tabela ao lado mostra a simulação dessa família e como seria afetado o padrão de vida nesta situação. Observamos que apenas 16% da renda familiar seriam passíveis de corte, uma vez que 84% estariam comprometidos com despesas contínuas e com valores fixos, à exceção das compras de supermercado e combustível. Assim, qualquer redução nas outras despesas afetaria significativamente o bem-estar da família. Considerando que apenas R\$ 1.600,00 poderiam ser reduzidos, esta família teria sérios problemas para pagar os R\$ 5.000,00 da obra.



RENDA FAMILIAR MENSAL	R\$ 10.000,00	
Supermercado	8%	R\$ 800,00
Aluguel	25%	R\$ 2.500,00
Condomínio	5%	R\$ 500,00
Contas de Consumo	7%	R\$ 700,00
Combustível	2%	R\$ 200,00
Educação	25%	R\$ 2.500,00
Plano de saúde	8%	R\$ 800,00
Seguro do veículo	4%	R\$ 400,00
Total Despesas Correntes	84%	R\$ 8.400,00
Vestuário	2%	R\$ 200,00
Lazer	8%	R\$ 800,00
Remédios	1%	R\$ 100,00
Serviços pessoais	1%	R\$ 100,00
Outras despesas	4%	R\$ 400,00
Demais Despesas	16%	R\$ 1.600,00
Despesas Totais	100%	R\$ 10.000,00
SALDO	R\$ 0,00	
DESPESA EMERGENCIAL	R\$ 5.000,00	

Provavelmente, esta família teria de recorrer a um empréstimo com juros, comprometendo ainda mais a renda do grupo.

No entanto, se eles tivessem separado pelo menos 12,5% da renda ao longo de um ano (uma hora de trabalho por dia), ou seja, R\$1.250,00 por mês, aplicados na poupança, ao final do período teriam R\$ 15.669,03 disponíveis (considerando o baixo rendimento acumulado da poupança em 2015). Valor mais do que suficiente para fazer frente à despesa repentina.

O exemplo poderia ser muito mais impactante, se tratássemos de internação na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de um hospital, por um prazo superior ao previsto no contrato do plano de saúde.

FINANCIAR OU ALUGAR IMÓVEL?

O que vale mais a pena: financiar ou alugar um imóvel? É uma dúvida que se acentua quando, por questões de mercado e de cenário econômico (recessão) caem os valores dos aluguéis. Para facilitar sua avaliação, estudamos dois cenários, que apresentamos aqui.

Cenário 1

Consideramos um casal cuja renda total seja R\$ 15 mil mensais, a idade do mais velho 35 anos, tenham R\$ 180 mil guardados, morem em um imóvel na cidade do Rio de Janeiro e paguem R\$ 2.500 de aluguel.

Um imóvel nessas condições em bairros de classe média custa aproximadamente R\$ 600 mil. Se este casal der os R\$ 180 mil de entrada e fizer um financiamento de 35 anos pelo sistema SAC (Sistema de Amortização Constante), pagará parcela de R\$ 4.259,15, com CET de 9,51% ao ano.

Dessa forma, todo mês R\$ 1.166 seriam abatidos do total da dívida. Como eles estariam pagando R\$ 1.759 a mais do que o aluguel mensal, seria melhor investir esse dinheiro para aumentar o valor da entrada, do que contrair o financiamento agora.

Cenário 2

Um casal em que ambos tenham 35 anos, renda conjunta de R\$ 25 mil, more em um apartamento na cidade de São Paulo e pague R\$ 4,5 mil de aluguel.

Este imóvel está avaliado em R\$ 900 mil. Simulamos um financiamento de R\$ 600 mil por 420 meses, cuja primeira parcela seria R\$ 5.976, com CET de 9,77% ao ano, com abatimento mensal de R\$ 1428 do saldo devedor. A diferença seriam R\$ 4.518.

Nesse caso, financiar o imóvel seria vantajoso, já que o valor do aluguel se equipara à parte da mensalidade do financiamento que não será abatida do principal, e o casal tem dinheiro suficiente para a entrada.

Mas não será só isso que indicará a compra do imóvel. Essa decisão dependerá de uma conjunção de fatores, como os custos adicionais vinculados ao negócio. Por isso, deve-se economizar e investir o dinheiro para aumentar o valor da entrada e reduzir o total financiado.

Principais custos

Tanto no aluguel quanto no financiamento alguns custos serão idênticos, porém, na locação, há que contar com um fiador, quando o locador não tiver outras garantias. O proprietário costuma exigir um seguro-fiança – por exemplo, três meses de adiantamento do

valor do aluguel. No financiamento, inicialmente, terá de arcar com avaliação do imóvel, análise jurídica, despesas com cartório e ITBI, além do valor da entrada do imóvel.

VANTAGENS E DESVANTAGENS

Aluguel

Se você estiver em uma fase da vida em que poderá mudar de cidade e até mesmo de país, o aluguel será o mais indicado por conta da mobilidade. Para pessoas mais jovens, que ainda estiverem ingressando no mercado de trabalho ou que possam mudar de emprego a qualquer momento, o aluguel também será o mais indicado, pois terão um tempo para se estabelecer e entender como será a vida dali em diante. Outro ponto que favorece o aluguel é que o custo de manutenção fica bem mais em conta, já que as reformas são obrigações do proprietário.

Mas nem tudo são flores. Também há desvantagens na locação, como pagar por um bem de terceiros, e esta é a maior motivação para que as pessoas optem pelo financiamento. Além disso, o inquilino não pode fazer reformas sem autorização, e quando as fizer será no imóvel alheio, cujo proprietário pode retomá-lo a qualquer momento. O aluguel é a opção mesmo das pessoas que, embora almejem a casa própria, não disponham do valor necessário para a entrada vinculada ao financiamento. No Brasil, quase não há opções de financiamento integral do imóvel. E os preços dos imóveis são muito altos, o que dificulta a compra. A saída seria despendar com o aluguel um valor que permitisse ao locatário guardar dinheiro para futura entrada na aquisição de imóvel.

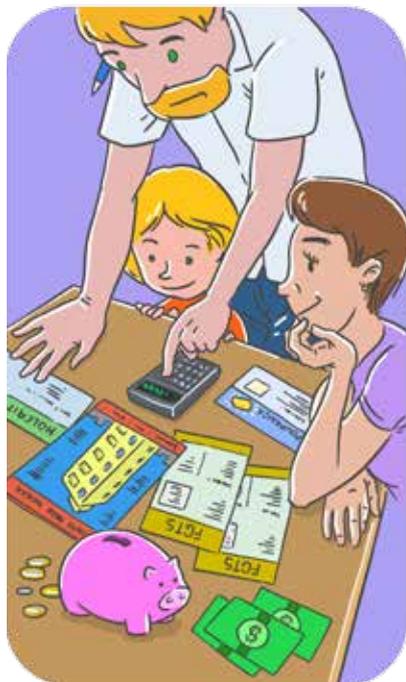
Financiar

A principal vantagem de financiar um imóvel é que ele será seu. Há, também, a possibilidade de que o bem se valorize para futura venda. Em alguns casos, essa valorização poderá superar outros investimentos financeiros. Deve-se considerar, além disso, que um contrato de financiamento não sofre alterações como as do aluguel, que, geralmente, muda periodicamente. É como o imóvel será seu, poderá fazer a reforma que quiser sem ter de pedir permissão, desde que não contrarie a convenção do condomínio. Financiar também tem desvantagens. Existe o risco de desvalorização do imóvel, o que implicará perdas para o proprietário. As parcelas do financiamento costumam ser bem maiores do que o valor do aluguel e, se houver inadimplência, o comprador poderá perder o imóvel para o banco. Há que considerar, também, que ao final do financiamento o proprietário terá pagado bem mais do que o valor do imóvel à vista.

CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Em primeiro lugar, tenha em mente:

- O valor do imóvel desejado;
- Quanto pode dar de entrada (considere todas as suas economias e o saldo do FGTS). A entrada costuma ser, no mínimo, 20% do valor do imóvel. Há algumas instituições que financiam 90% do imóvel;
- Você pode somar a sua renda à de outra pessoa (na maioria dos casos, essa composição não está restrita ao cônjuge). O comprometimento máximo com a prestação geralmente é 30% da renda – em algumas instituições, até 35% da renda bruta. Se tiver financiamento contratado, ele será levado em conta.
- O mutuário deve ter ao menos 18 anos, e no máximo 79 a 81 anos e meio ao final do financiamento. Logo, se tiver 60 anos e interesse em um financiamento de 20 anos, haverá instituições que lhe negarão o crédito em função da idade.
- Quanto menor o poder de pagamento, maior será o prazo do contrato.



Formas de obter a casa própria

Financiamento habitacional nos bancos, consórcio imobiliário e compra na planta. Esse estudo enfoca somente o primeiro caso. Comprar um imóvel na planta ou em construção pode parecer mais barato aparentemente, mas há o risco de comprar um bem que ainda não existe.

Já no sistema de consórcio, mais conhecido no mercado de automóveis, o mecanismo é o mesmo: compra em conjunto. As pessoas se reúnem em grupos, pagam cotas mensais e fazem assembleias, em que um ou mais cotistas são sorteados. O imóvel também pode ser adquirido por meio de lance (quem fizer a maior oferta será contemplado). Em seguida, o consorciado recebe uma carta de crédito para adquirir um imóvel. Consórcio não é financiamento, visto que envolve sorteio, o que impede a pessoa de saber com certeza quando receberá o imóvel.

MODALIDADES

Pelo valor do imóvel:

SFH: Usa recursos da poupança e do FGTS. Os bancos devem se limitar às regras já estipuladas, como, por exemplo, os juros máximos são 12% ao ano +TR. O teto dos imóveis financiáveis com recursos do FGTS subiu de R\$ 500 mil para R\$ 650 mil. Para os mutuários de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal foi elevado de R\$ 500 mil para R\$ 750 mil.

CARTEIRA HIPOTECÁRIA (CH): para imóveis de mais de 750 mil para os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal, e acima de 650 mil nas demais unidades de Federação, não tem limitação da taxa de juros. Também usa recursos da poupança.

SISTEMA FINANCEIRO IMOBILIÁRIO (SFI): nela os bancos têm plena liberdade de estipular prazos, juros e qualquer parâmetro, pois usam recursos próprios.

TAXAS DE JUROS: O mercado trabalha com várias linhas de financiamento em função do valor do imóvel e da renda do interessado. No SFH, que financia a compra de imóveis de até 650 mil ou 750 mil, dependendo da localização, há taxas menores. Para imóveis fora desse sistema, as taxas costumam ser maiores. Há, ainda, opções com parcela fixa e taxas de juros maiores, visto que não há correção (TR).

Como escolher

No financiamento imobiliário o uso do CET é a melhor ferramenta de comparação entre as modalidades. A taxa resume quanto de fato lhe custará o crédito imobiliário.

Dicas

- Use todo o saldo que você tiver no FGTS como entrada para reduzir o valor a ser financiado.
- Poupe por um ano o equivalente ao que pagaria no vencimento.
- Sempre que possível utilize seu FGTS e amortize parte do saldo devedor, para se livrar mais rapidamente da dívida. Faça isso também com outros ingressos de dinheiro, como adicional de férias e 13º.

Uso do FGTS

- Valor máximo do imóvel deve ser R\$ 650 mil. Para os mutuários de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal o valor do imóvel é um pouco maior, R\$ 750 mil.
- Não deve ter sido adquirido nenhum imóvel com utilização de recursos do FGTS na entrada nos últimos três anos.
- Deve estar localizado no município em que o adquirente exerça a ocupação principal ou na região metropolitana, em município limítrofe ou, ainda, no de domicílio, desde que comprovada residência no local há, pelo menos, um ano.
- Deve destinar-se à residência do comprador, sendo vetada sua utilização à moradia exclusiva de familiares, dependentes ou terceiros.
- Nunca comprometa mais de 30% da renda mensal com as parcelas.

SEGURO-DESEMPREGO

É um benefício que garante auxílio financeiro por um determinado período, para ajudar o trabalhador desempregado a pagar suas despesas, enquanto procura outro emprego.

Quem tem direito de receber o seguro-desemprego?

Por ser um benefício pessoal, só pode ser pago ao próprio segurado, exceto nos seguintes casos:

- › Parcelas vencidas antes da data do óbito do segurado;
- › Quando o segurado estiver acometido de grave doença ou com difícil locomoção, as parcelas vencidas serão pagas ao seu curador ou representante legal;
- › Quando tiver moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, serão pagas parcelas vencidas ao procurador;
- › Quando o trabalhador estiver desaparecido, as parcelas vencidas serão pagas ao curador nomeado pelo juiz;
- › Ao beneficiário preso, as parcelas vencidas serão pagas por meio de procuração.

Quais são os requisitos para receber o seguro-desemprego?

- › Ter sido demitido sem justa causa;
- › Permanecer desempregado;
- › Não estar recebendo outro benefício previdenciário, exceto o auxílio-acidente ou pensão por morte;
- › Não receber outra renda que seja suficiente para se manter e à sua família;
- › Ter trabalhado pelo tempo mínimo, de acordo com a nova regra, abaixo explicada:

1º PEDIDO: pelo menos 12 meses nos últimos 18 meses imediatamente anteriores à data da demissão;

2º PEDIDO: ter trabalhado pelo menos nove meses nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da segunda solicitação;

3º PEDIDO EM DIANTE: ter trabalhado nos seis meses imediatamente anteriores à data da demissão.

Como requerer?

O trabalhador deverá se dirigir a uma Delegacia Regional do Trabalho ou a um posto do Ministério do Trabalho e Emprego da sua cidade, além de uma das agências credenciadas da Caixa Econômica Federal, portando os seguintes documentos:

- › Documento de identificação com foto e CPF;
- › Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- › Cartão do PIS/PASEP;
- › Requerimento de Seguro-Desemprego e Comunicação de Dispensa fornecido pelo empregador;

- › Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT);
- › Documentos de levantamento dos depósitos no FGTS ou extrato demonstrando os depósitos.

Há prazo para dar entrada no pedido para receber o seguro?

O prazo para dar entrada no pedido de seguro-desemprego vai depender do tipo de emprego.

- › **TRABALHADOR FORMAL** - do 7º ao 120º dia, contados a partir da data da demissão;
- › **BOLSA QUALIFICAÇÃO** - durante a suspensão do contrato de trabalho;
- › **EMPREGADO DOMÉSTICO** - do 7º ao 90º dia, contados da data da demissão;
- › **PESCADOR ARTESANAL** - em até 120 dias do início da proibição da pesca pelo poder público;
- › **TRABALHADOR RESGATADO EM REGIME DE TRABALHO FORÇADO OU EM CONDIÇÃO SEMELHANTE À DE ESCRAVO** - até o 90º dia, a contar da data do resgate.

O prazo começa a contar a partir da data da demissão e não da saída do emprego, que pode ser diferente, se o aviso prévio for indenizado.

Por exemplo: Lúcio e Roberta foram demitidos no dia 01/04/2015 e teriam que cumprir aviso prévio de 30 dias. Só que Lúcio cumpriu, mas Roberta foi indenizada e não cumpriu o aviso. A contagem do prazo para dar entrada no seguro-desemprego será diferente para eles. Como cumpriu o aviso prévio de 30 dias, o prazo de Lúcio começará a contar a partir do dia 02/05/2015. Mas para Roberta, que não cumpriu o aviso, o prazo começou a contar no dia 01/04/2015, data da demissão.

Quem não pedir no prazo, perderá o direito de receber?

Se o trabalhador não der entrada no pedido dentro do prazo estabelecido, perderá o direito ao benefício correspondente ao último desemprego. No entanto, não perderá o direito, caso seja demitido futuramente de outro emprego.

O que foi alterado com as recentes mudanças na lei do seguro-desemprego?

A mudança ocorreu por iniciativa do governo federal, que editou a Medida Provisória 665, publicada no dia 30 de dezembro de 2014. Desde então, passou por várias mudanças na Câmara e Senado, até virar a Lei 13.134/2015, que desde 17/06/2015 alterou, principalmente, a quantidade de meses trabalhados para se ter direito ao recebimento e à quantidade de parcelas a receber.

Com a nova regra, para ter direito ao seguro-desemprego e para saber a quantidade de parcelas a receber, é necessário calcular o número de meses trabalhados e de vezes que o trabalhador já recorreu ao benefício.

Qual será o valor do seguro e quantas parcelas?

O valor das parcelas, que nunca será inferior a um salário mínimo, é calculado sobre a média dos últimos três meses de salários anteriores à demissão.

Só é fixado em um salário mínimo o valor das parcelas devidas para o pescador artesanal, empregado doméstico e o trabalhador resgatado de trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo.

Já a quantidade de parcelas será calculada de acordo com o tempo em que o segurado tiver trabalhado e variará também de acordo com a quantidade de pedidos já feitos.

Entender a regra não é muito simples, mas tentamos simplificar para você:

NO 1º PEDIDO	
4 parcelas	Ter trabalhado entre 12 e 23 meses , consecutivos ou não, nos últimos 36 meses;
5 parcelas	Ter trabalhado no mínimo 24 meses , consecutivos ou não, nos últimos 36 meses;
NO 2º PEDIDO	
3 parcelas	Ter trabalhado entre 9 e 11 meses , consecutivos ou não, nos últimos 36 meses;
4 parcelas	Ter trabalhado entre 12 e 23 meses , consecutivos ou não, nos últimos 36 meses;
5 parcelas	Ter trabalhado no mínimo 24 meses , consecutivos ou não, nos últimos 36 meses;
NO 3º PEDIDO EM DIANTE	
3 parcelas	Ter trabalhado entre 6 e 11 meses , consecutivos ou não, nos últimos 36 meses;
4 parcelas	Ter trabalhado entre 12 e 23 meses , consecutivos ou não, nos últimos 36 meses;
5 parcelas	Ter trabalhado no mínimo 24 meses , consecutivos ou não, nos últimos 36 meses;

POR EXEMPLO: se um empregado tiver trabalhado 12 meses no último emprego e nunca houver recebido o seguro, terá direito a receber quatro parcelas. Mas como os meses não são contados de forma sucessiva, se um empregado tiver trabalhado seis meses em um emprego e mais seis meses em outro, poderá requerer o auxílio pela primeira vez.

Basicamente, a mudança alterou as regras para o primeiro e segundo pedidos. A partir do terceiro pedido, as regras são praticamente as mesmas.



Quando se extingue o direito de receber o seguro-desemprego?

1. Se forem sacadas todas as parcelas disponibilizadas (de três a cinco, dependendo do caso). Recebidas todas as parcelas, o pagamento será interrompido, ainda que o segurado continue desempregado;
2. O pagamento será imediatamente interrompido a partir do momento em que o segurado conseguir novo emprego, mesmo que não tenham sido sacadas todas as parcelas;
3. Se for descoberta fraude ou simulação. Infelizmente, se tornou uma prática o chamado “acordo” entre empregado e empregador, em que o empregado deseja sair do emprego, mas pede para o patrão o demitir sem justa causa apenas para conseguir sacar o seguro-desemprego. Ou quando o segurado consegue novo emprego, mas pede para o novo patrão não assinar a CTPS para que o pagamento do seguro não seja interrompido. Ambos estarão cometendo estelionato contra a Administração Pública, crime previsto no art. 171 do Código Penal, e responderão a um processo criminal, com pena de reclusão de um a cinco anos e multa. Além disso, o empregado será obrigado a devolver todos os valores recebidos indevidamente.

Faça seu cálculo em nosso simulador

Associados da PROTESTE podem simular o valor do seu seguro-desemprego clicando no ícone Dinheiro, do site - www.proteste.org.br

PLANO DE SAÚDE PARA EX-EMPREGADOS

Quem tem direito

De acordo com a lei 9656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, o ex-empregado que contribua para o custeio do plano de saúde tem direito de permanecer com o plano de saúde da empresa quando houver:

› **DEMISSÃO/EXONERAÇÃO SEM JUSTA CAUSA;**

› **APOSENTADORIA.**

A lei 9656/98 garante ao ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa o benefício de manter sua condição de beneficiário, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando ainda trabalhava na empresa, desde que assuma o pagamento integral das mensalidades do plano.

Os empregados aposentados, que na ativa contribuíram 10 anos ou mais, têm o direito de permanecer no plano de saúde nas mesmas condições de cobertura assistencial que gozavam quando da vigência do contrato, pagando integralmente as mensalidades.

Para ex-empregado aposentado que contribuiu menos de 10 anos, a manutenção como beneficiário será à razão de um ano para cada 12 meses de contribuição.

Caso a empresa se recuse a cumprir o que está previsto na lei, o beneficiário poderá denunciá-la à PROTESTE (www.proteste.org.br) e à ANS (www.ans.gov.br).

Quais são os prazos mínimos e máximos previstos por lei?

Ex-empregado demitido ou exonerado sem justa causa poderá continuar no plano por um período equivalente a 1/3 do período de contribuição, desde que assuma o pagamento integral do plano, com tempo mínimo de permanência de seis e no máximo de 24 meses.

Para os que trabalharam na empresa por um curto período, o prazo máximo de permanência no plano são seis meses.

O ex-empregado aposentado que contribuiu para o custeio do plano de saúde por 10 anos ou mais poderá ficar no plano de saúde vitaliciamente, enquanto a empresa oferecer esse benefício aos seus empregados ativos, pagando a mensalidade integralmente.

O ex-empregado aposentado que contribuiu para o custeio do plano menos de 10 anos poderá se manter como beneficiário no plano à razão de 12 meses para cada ano de contribuição, enquanto a empresa oferecer esse benefício aos seus empregados ativos, pagando a mensalidade integralmente.

COMO LIMPAR SEU NOME

Em primeiro lugar, saiba que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) exige que o consumidor não possa ter seu nome inscrito em um cadastro de devedores antes de ser previamente comunicado pelo credor, com prazo de 10 dias para solucionar suas pendências. Se não renegociá-las nem pagar os atrasados, é muito provável que seu nome seja colocado em um banco de dados, mantido por empresas de análise e concessão de crédito.

Dessa forma, será negativado, ou seja, perderá o acesso ao crédito. Essa negativação cessará em duas situações: se as dívidas forem renegociadas e pagas, ou se transcorrerem cinco anos da data de vencimento dos débitos.

Não há necessidade de contratar uma empresa ou pessoa que ‘limpe seu nome’. Entre em contato com os credores, negocie melhores condições de pagamento, combine o número de parcelas, dia de vencimento, juros e correção incidentes sobre o principal e seja pontual na quitação.

Assim que esta ocorrer, a empresa responsável pelo banco de dados terá cinco dias úteis para retirar o nome do consumidor deste cadastro. Contrate um advogado ou consultoria jurídica, contudo, se não concordar com parte ou totalidade das dívidas, ou com multas, juros, correção e outros acréscimos que o (s) credor (es) exija (m) para solucionar a pendência.

Associados da PROTESTE podem entrar em contato com o nosso Serviço de Orientação Jurídica, pelos telefones 0800-201-3900 (para telefones fixos) e (21) 3906-3900 (para telefones celulares), ou ainda pelo e-mail, no link <http://migre.me/t8IAZ>.

Boas opções para acelerar o processo de recuperação do crédito são as feiras realizadas pelas empresas que gerenciam os cadastros de devedores. Entretanto, pode ser que exijam a inscrição do consumidor no Cadastro Positivo.

A PROTESTE não recomenda a adesão a esse cadastro, porque faltam regras claras e transparência nesse processo. O argumento empresarial é que a positivação abriria o caminho para menores taxas e melhores condições de pagamento. Como o consumidor saberá de sua situação creditícia? Há muita exposição de informações privadas e pouca clareza sobre os benefícios que o consumidor receberá.

PROTESTE, A SERVIÇO DO CONSUMIDOR

A PROTESTE está completando 15 anos de serviços prestados ao consumidor brasileiro. É a maior organização privada de defesa do consumidor da América Latina, com aproximadamente 250 mil associados.

Seus testes comparativos têm ajudado a acelerar mudanças em práticas produtivas e de vendas de produtos e serviços, aumentando a segurança e melhorando o custo-benefício nas relações de consumo.

Suas publicações são fundamentais a este trabalho. Em março de 2002, foi lançada a primeira delas, a revista PROTESTE, na qual são publicados testes de produtos e serviços. Em abril de 2006, a associação intensificou esse apoio aos consumidores com a revista DINHEIRO & DIREITOS. A mais recente publicação é a PROTESTE Saúde, que enfoca temas relevantes para saúde e qualidade de vida.

Em cada edição, os associados da PROTESTE recebem informações para que tenham mais condições de exercer seus direitos ao comprar produtos e serviços.

A associação também elaborou, ao longo de sua existência, dossiês que têm auxiliado o consumidor. Nos últimos anos, tem produzido cartilhas e guias de esclarecimento sobre temas de interesse do consumidor. Além disso, lidera campanhas em defesa do consumidor, como ocorreu, por exemplo, com as falhas nos serviços de telefonia 3G e as irregularidades nos programas de milhagem aérea. A PROTESTE também luta para que sejam suspensas definitivamente as bandeirinhas tarifárias nas contas de luz.

Dentre os temas aos quais a PROTESTE está sempre atenta e mobilizada destacou-se o superendividamento, a importância do orçamento doméstico e de manter reservas financeiras. A capa da edição 59 revista Dinheiro & Direitos, dezembro 2015 - Janeiro 2016 tratava especificamente disso: “Aplique suas reservas”.

Em 2015, o XIII Seminário Internacional PROTESTE abordou o impacto da crise econômica para o consumidor. Também está em andamento campanha para limitação dos juros do rotativo do cartão crédito, e foi pedida aprovação de projeto que obriga a notificar o devedor por aviso de recebimento.

Mais recentemente, a PROTESTE lançou a campanha “Aqui se economiza” para ajudar o consumidor a reduzir suas despesas com celular.

PROTESTE !

A NOSSA VOZ IMPÕE RESPEITO

proteste.org.br

